



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE/MG** realizará procedimento de Licitação nº 028/2016, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **10:00 horas do dia 12/07/2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rua João Moreira, nº 22 – Bairro Centro – nesta Cidade, tel.: (31) 3869.1060 – 3869.1100, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial ou substituto designados pela portaria nº 009/2016.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual fornecimentos parcelado de suprimentos de informática, equipamento/materiais permanentes para diversas diretorias, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:

2.2.1 Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

2.3. Todos os Itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

2.4. A comprovação da condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR FORA DO ENVELOPE)

2.4.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, deverá obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte/MG, na Rua João Moreira, nº 22 – Bairro Centro – Congonhas do Norte/MG – A/C do Pregoeiro, até o dia 16/06/2016, às 10:00 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III, (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

3.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.5- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial. Somente serão autenticadas as cópias dos documentos portados pelos licitantes, mediante apresentação dos documentos originais.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que Cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO III.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7- HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

7.3.2. Alvará de Licença para localização e funcionamento;

7.4. Quanto a REGULARIDADE TÉCNICA.

7.4.1. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO V.

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VI;

7.5.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10- LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 2% (dois por cento).

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11- JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão (Somente serão autenticadas as cópias dos documentos, mediante apresentação dos documentos originais).

11.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

(sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.11. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá (ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.12. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

12- RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13- DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pela Diretoria. Após este prazo, a diretoria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por vintura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17- PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

18.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

18.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Congonhas do Norte, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Diretoria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar a despesa deste Pregão são as de nº:

02.06.010.04.122.0020.1391.4.4.90.52.00/02.07.010.04.122.0021.1360.4.4.90.52.00
02.07.020.04.122.0021.1390.4.4.90.52.00/02.07.040.04.122.0021.1594.4.4.90.52.00
02.08.010.04.129.0030.1533.4.4.90.52.00/02.08.020.04.123.0030.1042.4.4.90.52.00
02.08.030.04.121.0036.1038.4.4.90.52.00/02.09.010.04.128.0021.1577.4.4.90.52.00
02.09.020.04.122.0021.1518.4.4.90.52.00/02.09.030.04.122.0021.1383.4.4.90.52.00
02.09.040.04.122.0021.1021.4.4.90.52.00/02.09.010.04.181.0177.1298.4.4.90.52.00
02.10.010.04.122.0021.1609.4.4.90.52.00/02.11.010.10.122.0504.1470.4.4.90.52.00
02.11.010.10.301.0504.1411.4.4.90.52.00/02.11.010.10.301.0504.1475.4.4.90.52.00
02.11.010.10.301.0504.1478.4.4.90.52.00/02.11.010.10.301.0504.1484.4.4.90.52.00
02.11.010.10.304.0504.1496.4.4.90.52.00/02.12.020.12.361.0188.1217.4.4.90.52.00
02.13.010.13.392.0247.1081.4.4.90.52.00/02.13.020.23.695.0585.1084.4.4.90.52.00
02.13.010.26.122.0021.1542.4.4.90.52.00/02.15.010.20.601.0080.1127.4.4.90.52.00
02.16.010.08.244.0489.1319.4.4.90.52.00/02.16.030.08.122.0486.1426.4.4.90.52.00
02.12.020.12.361.0188.1217.4.4.90.52.00/02.11.010.10.122.0504.1470.4.4.90.52.00
02.16.030.08.122.0486.1426.4.4.90.52.00, não estando às mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

Congonhas do Norte/MG, 28 de junho de 2016.

Arlene Moraes de Oliveira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA			
FINALIDADE: Manutenção das atividades das Diretorias municipais.			
OBJETO: Registro de preço para eventual fornecimento parcelado de suprimentos de informática, equipamento/materiais permanentes para diversas diretorias			
ITEM	UND.	QDT.	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS PRODUTOS
1	UND	20	MICROCOMPUTADOR com as seguintes especificações mínimas 8GB HD1TB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROCESSADOR. Modelo Similar ou Superior Intel® Core™ i5 4ª Geração. Velocidade 3,30 Ghz, Driver: Leitura DVD/CD E Gravação DVD/CD. HDD: Capacidade 1 TB; Velocidade de rotação HD 7200 RPM. Sistema Operacional: Modelo Windows 7, Versão Português. Placa de rede Sim. Placa mãe ano de lançamento da Placa mãe 2015 ou Superior, com entrada HDMI, 2 Portas Seriais, Rede RJ-45. Processador compatível Similar ou Superior Placa mãe Intel® Core i5. Teclado USB / Mouse USB / Alimentação Bivolt / Conexões / Frontais USB e Memory Card. Traseiras 4 portas USB; PS2; RJ-45. Monitor: Led de 18,5 pol.
2	UND	30	MICROCOMPUTADOR com as seguintes especificações mínimas 4GB HD 500GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 . Processador: Modelo Similar ou Superior Intel® Core™ i5 4ª Geração. Velocidade 3,30 Ghz. Driver: Leitura DVD/CD; Gravação DVD/CD. HDD: Capacidade 500 GB; Velocidade de rotação HD 7200 RPM. Sistema Operacional: Modelo Windows 7; Versão Português. Placa de rede Sim; Placa mãe: Ano de lançamento da Placa mãe 2015 ou Superior, com entrada HDMI, 2 Portas Seriais, Rede RJ-45. Processador compatível Similar ou Superior Placa mãe Intel® Core i5. Teclado USB / Mouse USB / Alimentação Bivolt / Conexões / Frontais USB e Memory Card / Traseiras 4 portas USB; PS2; RJ-45. Monitor: Led de 18,5".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

3	UND	20	NOTEBOOK com as seguintes especificações mínimas 6GB HD500GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROCESSADOR. Modelo similar ou superior Intel® Core i5. Modelo Processador 4200U; Placa de Som Integrada; Placa de Vídeo Intel HD Graphics 4400 Similar ou Superior; Placa de Rede 10/100/1000 Mbps Similar ou Superior. Drives DVD-RW; Conexões HDMI, USB; Leitor de Cartão SD, MMC; Teclado Português do Brasil (ABNT2); Wireless Sim; Bluetooth Sim; Webcam Integrado Sim; Mouse Touchpad; Softwares inclusos Windows 7 Versão em Português, Programas Microsoft; Alimentação (tipo bateria) 65 W - 4 Cells / 2950 mAh. Conteúdo da Embalagem 1 Notebook / 1 Carregador / 1 Certificado de garantia.
4	UND	5	SERVIDOR com as seguintes especificações mínimas 8GB HD 2X500GB SISTEMA OPERACIONAL WIN2012 70A4002DBR. Informações técnicas: Gabinete Torre 4U. Processador: Modelo Similar ou Superior Processador Intel Xeon E3-1225v3 4 Core 4 Threads 3.2G/8M 84W IGFX ; Clock 3.2 GHz, Turbo Boost 3.6 GHz, CoreQuad-Core, Cache 8MB, Chipset Intel C226 VproSim. Driver: Leitura DVD/CD; Gravação DVD/CD. Memória: Memória 8GB ECC (1x8GB), Tipo PC3-1600MHZ ECC UDIMM. HDD: Capacidade de ampliação para 4 discos 3,5"; 1º Disco Rígido 500GB SATA 6Gb/s 3.5" Enterprise, 2º Disco Rígido 500GB SATA 6Gb/s 3.5" Enterprise. Placa Mãe: RAID Adapter Onboard RAID 100, RAID Cache Não; RAID 0/1/10/5, RAID Upgrade Não, RAID Battery Não; Interfaces SATA SATA 6.0Gb/s; Placa de vídeo: Tipo integrada Similar ou Superior. Modelo HD Graphics, GPU: GeForce 9800 GT, Tamanho da Memória : 1 GB, Interface de Memória : 256-bit, Tipo de Memória : DDR3. Áudio: Audio Integrado - High Definition (HD), Audio Rede Onboard 1x 1 GbE. Teclado USB, Mouse USB, Alimentação: Fonte Alimentação 1 280W 80 PLUS Bronze. Conexões: Porta(s) USB 2 x 2.0 + 6 x 3.0, Portas seriais 1, PCIe 3.0 x 16 1, PCIe 3.0 x 8 0, PCIe 2.0 x 1 1, PCIe 2.0 x 16 1, Slots PCI 1 Frontais USB e Memory Card. Monitor: Led de 18,5". Placa de rede Sim; Gerenciamento Remoto Sim; Sistema Operacional: Windows Server 2012 Foundation com até 15 contas de usuários, Origem Local PN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

5	UND	5	<p>EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO E TRANSMISSÃO DE FAX com as seguintes especificações mínimas capacidade de Velocidade de: 3 segundos por página; Resolução (preto e branco): Até 300 x 300 dpi; Remarcação automática: Sim; Envio de fax adiado: Sim; Suporte de junk barrier: Sim; Velocidade de impressão preto (rascunho, A4): Até 20 ppm; Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): Até 14 ppm; Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 7 ppm; Velocidade de; impressão colorido (normal, carta): Até 2,9 ppm; Velocidade de impressão cor (rascunho, foto 10 x 15): Em apenas 44 segundos (com margem); Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 1500 páginas; Qualidade de impressão cor (ótima): Até 4800 x 1200 dpi; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi; Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja de 100 folhas, ADF de 20 páginas; Manuseamento de papel de standard/ saída: Bandeja para 20 folhas; Opções de impressão frente e verso: Nenhuma (não suportada); Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; B5 (JIS); C6; DL; Hagaki. Tipo de digitalização: Folha solta; Resolução ótica de digitalização: Até 600 ppp; Profundidade de bits: 48 bits; Velocidade de cópia (preto, qualidade de rascunho, A4): Até 20 cpm; Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 ppp; Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Impressão em cores de até 4800 x 1200 dpi otimizado para impressão a partir de um computador e 1200 dpi de entrada ; Garantia Brasil de 12 meses.</p>
---	-----	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

6	UND	20	MULTIFUNCIONAL LASER; com as seguintes especificações mínimas Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8.000 páginas; Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm; Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi; Monitor LCD de 2 linhas (texto), Velocidade do processador 600 MHz. Recurso HP ePrint; Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade / Porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada. Manuseio de entrada de papel: Bandeja de entrada para 150 folha e Manuseio de saída de papel: Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo; Impressão frente e verso: Manual; Gramaturas de mídia, suportado: 60 a 163 g/m ² . Scanner: Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos; Formatos de arquivos digitalizados: (Windows) PG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG TIFF, PNG, (Mac) JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT; Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi; Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm.
7	UND	20	IMPRESSORA COLORIDA JATO DE TINTA; com as seguintes especificações mínimas Velocidade de impressão preta (rascunho, A4): Até 35 ppm; Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): Até 35 ppm; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi; Qualidade de impressão cor (ótima): Até 4800 x 1200 dpi; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 6250 páginas; Consumo de energia: 30 Watts no máximo (ativo/a imprimir); Dimensões do produto (L x P x A): 609,6 x 420,1 x 223 mm; Peso do produto: 12.3 kg; Tamanhos de mídia suportados: A3+ (330 x 483 mm), A3 (297 x 420 mm), A4 (210 x 297 mm), A5 (148 x 210 mm), A6 (105 x 148 mm), B4 (250 x 353 mm), B5 (176 x 250 mm), B6 (125 x 176 mm), C4 (229 x 324 mm), C5 (162 x 229 mm), C6 (114 x 162 mm), DL (210 x 105 mm); Opções de impressão frente e verso: Automática (opcional); Capacidade máxima de entrada de 10 envelopes; Linguagem standard de impressora: PCL 3, PCL 3 GUI; Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0. Garantia 12 meses Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

8	UND	5	<p>SWITCH MEMÓRIA RAM 64 MB; MEMÓRIA FLASH 32 MB DE FLASH; com as seguintes especificações mínimas Qtde portas 24 x Ethernet 10Base-T, Ethernet 100Base-TX; Portas de rede auxiliares 2x10/100/1000Base-T/SFP (mini-GBIC) (uplink); Taxa de transferência de dados em até 100 Mbps; Data Protocol link Ethernet, Fast Ethernet; Protocolo de gestão remota SNMP 1, RMON 1, RMON 2, RMON 3, RMON 9, Telnet, SNMP 3, SNMP 2c, HTTP, HTTPS, SSH, SSH-2. Tecnologia de conectividade Wired. Modo de comunicação Half-duplex, full-duplex. Protocolo de comutação Ethernet. Tamanho MAC Address Table de entradas 8K. Indicadores de Status Atividade de link, velocidade de transmissão de porta, porta de modo duplex, o poder, OK link, sistem. Camada de comutação 2, auto-sensor por dispositivo, auto-negociação, trunking, suporte VLAN, auto-uplink (auto MDI / MDI-X), IGMP snooping, Suporte de Syslog, E-mail de alerta, snooping DHCP, Port Aggregation. O suporte ao Protocolo (PAgP), Trivial File Transfer Protocol apoio (TFTP), Access Control List (ACL) de apoio, Quality of Service (QoS). Padrões de Conformidade de IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q, IEEE 802.3ab, IEEE 802.1p, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ad (LACP), IEEE 802.1w, IEEE 802.1x, IEEE 802.1s, IEEE 802.3ah, IEEE 802.1ab (LLDP). Expansão / conectividade com Slots de Expansão Total (Free), 2 (2) x SFP (mini-GBIC). Interfaces 24 x nó de rede - Ethernet 10Base-T/100Base-TX - RJ-45 fêmea 2 x host de rede - Ethernet 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T - RJ-45 fêmea. Voltagem 110/220V. Garantia Padrão do Fabricante Brasil.</p>
9	UND	10	<p>ROTEADOR WIRELESS 300MBPS, 2 ANTENAS. com as seguintes especificações mínimas Ponto de Acesso sem-fios, 2 antenas de 5dBi, SPI Firewall, Switch de quatro (4) portas, IP QoS & Controle de Banda, WDS Bridge/Repeater, WPS, CCA e chipset da Atheros. Padrões: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Taxa de Transferência: 300Mbps. Portas LAN/Ethernet 1x WAN Ethernet 10/100Mbps; 4x LAN Ethernet 10/100Mbps. Canais: 2,4 a 2,4835GHz - 1 a 11; Wireless Sim / Voltagem Bivolt / Conteúdo da Embalagem: 1 Roteador, Fonte de alimentação, CD de recursos e Manual de Instruções. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 19x13x3,3cm. Peso líq. aproximado do produto (kg) 275g. Garantia do Fornecedor: 60 meses.</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

10	UND	10	MONITOR TV 18.5" LED, FUNÇÃO MONITOR; com as seguintes especificações mínimas Tempo de Resposta de 5ms; Resolução mínima de 1360x768 60Hz; Painel TFT com Pixel Pitch de 0,10*RGB(Hmm) x 0,30(V)mm; Brilho: mínimo 200 cd/m ² ; Contraste de 30.000:1 (DFC) com Ângulo de Visão 90º/60º; Padrão VESA; Frequência Horizontal : 30 ~ 61 kHz; Frequência Vertical : 56 ~ 75 Hz; Características físicas; Conector de Entrada D-Sub (15 pinos); Alimentação : 100 ~ 240VAC (50/60Hz); Cor Frontal Preto brilhante (black piano), Cor Traseira em Preto fosco, Cor Base em Preto brilhante (black piano); produto com Características especiais de Imagem : f-Engine: Chip de tratamento de imagens que deixa as cores mais vivas e naturais e Pedestal removível, Inclinável (-5º / +15º); Certificações EMC : FCC CLASS B, CE, MIC; Consumo de energia Normal de 24W (máximo), Suspenso/ Standby de 1W com Desligado de 1W; Garantia de 12 meses Brasil.
11	UND	10	Monitor TV 23" LED, FUNÇÃO MONITOR; com as seguintes especificações mínimas Tempo de Resposta de 5ms; Wide Formato 16:9; Tecnologia FPR 3D iluminado por LEDs; Contraste Dinâmico de 5.000.000:1; Resolução máxima de 1920 x 1080 60Hz; Brilho 250 cd/m ² (typ); Pixel Pitch: 0,265(H) mm x 0,265(V) mm; Ângulo de Visão: 170º/160º; Fonte Interna; Revestimentos da tela Anti- Glare, Anti-reflexiva, anti-estática e Hard Coating (3H); Frequência analógica/Digital,H: 30 ~ 83 kHz, V: 56 ~ 75 Hz; Consumo de Energia: 39W (Típico); Conexões: D- Sub/DVI/HDMI; Acompanha o equipamento os Cabo de força, Cabo D-Sub,Manual de Usuário e Óculos 3D (um convencional e um clip on para óculos de grau). Padrão VESA (75 x 75); Cor Preto Brilhante (Black Piano), Pedestal Preto Brilhante;Certificações: FCC Classe B, CE; Garantia de 12 meses Brasil.
12	UND	30	NOBREAK APC 1200VA BIVOLT - com as seguintes especificações mínimas Back Ups BZ Filtro de linha integrado 4 Estágios. Tipo de fusível: Interno. Regulagens 04 estágios. Filtro de linha integrado, Dispensa aterramento, Luz indicadora, Auto-teste, Temporizador, LED que indica modo de operação: 04 leds (rede, inversor, bateria e luminária de emergência). Microprocessador, Alimentação: Bivolt, Potência: 1200 VA 600W. Tomada: 08 (2P+T - Padrão NBR 14.136). Chave liga/desliga embutida.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

13	UND	20	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE ENERGIA, com as seguintes especificações mínimas POTÊNCIA 600VA/600W; 4 TOMADAS. Microprocessado True RMS; 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura; Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica; Tensão nominal de entrada: 115V; Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% /faixa entre 108,1V - 121,9V); Frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz); Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta; Porta fusível externo; Garantia de 12 meses Brasil
14	UND	5	Equipamento de Projeção Multimídia com as seguintes especificações mínimas com resolução Nativa XGA (1024 x 768). Contraste de 2000:1; Tecnologia de Projeção DLP® de Texas Instrumentes; Entradas 5000 ANSI Lúmens; Lâmpada 300W UHP, 3000 horas de vida da lâmpada (Modalidade Econômica); Nível de Ruído 34/32 dB (Modo Normal/ Modo Econômico); Tamanho da Tela (Diagonal) 40" a 300"; Zoom Manual 1.15:1; Quantidade de Cores 16.7 milhões; Frequência; Horizontal 31 - 93 kHz; Frequência Vertical 45 ~ 85 Hz; Terminais de Entrada PC; RGB Analógico: D-Sub 15 pinx1; DVI-I (Suporte HDCP); RJ 45x1; Áudio/Vídeo; Vídeo Componente: RCA x 1 set; S-Vídeo: Mini Din 4 pinx1; Vídeo Composto: RCA x 1; PC Audio: Mini Jack x 3; L/R audio = RCA set x 3; Compatibilidade de Vídeo NTSC / PAL / SECAM; Idioma de Menu Português; com 5000 ANSI Lumens; Funções HDTV Compatível; HDCP Compatível; Administração independente de cor; Brilhante Color TM; Cronômetro para apresentação; Alarme de projetor ligado e desligado; Password de segurança; Mode de altitudes elevadas ;DVI (suporte HDCP); My Screen; Correção de cor de parede; FAQ's perguntas frequentes; Auto desliga; Offline Cooling (Esfriamento rápido); Acessórios (Incluídos) Manual de Usuário / Guia de Início / Manual em CD / Controle Remoto / Cabo VGA / Cabo de força. Garantia de 12 meses Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

15	UND	2	COLETOR DE ASSINATURA DIGITAL USB. com as seguintes especificações mínimas Área de trabalho mínima 110x35 mm ou superior até 140 x 110mm; Resolução mínima de 400 pontos por polegada; área de assinatura do sensor do tipo touchpad; tecnologia que utiliza caneta sem bateria; interface USB 2.0; compatível com Windows XP/2000 ou superior; acompanhamento de software e drivers e kit para desenvolvimento de software (SKD) compatível com plataforma .NET (C++, .NET); Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e drivers.
16	UND	2	LEITOR ÓPTICO DE DIGITAIS (BIOMÉTRICO). com as seguintes especificações mínimas Superfície de captura: prisma de vidro; tipo de sensor óptico; modo de captura qualquer ângulo (360 graus); captura automática auto-on ativação automática no hardware; resolução mínima 500 dpi (média x, y sobre a área scanner); área de captura mínima 16 mm (largura) x 18 mm (comprimento); tamanho da imagem 248 x 292 pixels ou superior; escala 8-Bit (256 tons de cinza); interface USB 2.0 (Full Speed); padrões de template ISO/IEC 19794-2:2005 e ANSI/INCITS 378-2004; tensão de alimentação: 5.0V +- 5% fornecido pelo USB; acompanhamento dos softwares e drivers e kit para desenvolvimento de software (SDK) compatível com plataforma .NET (C#, VB .NET, ASP .NET).
17	UND	2	WEBCAM USB. com as seguintes especificações mínimas Interface USB 2.0; resolução de imagem: resolução nativa (sem interpolação, em hardware) de ao menos 1280 x 800 pixels, podendo chegar a uma resolução maior com interpolação; velocidade de captura de vídeo 30fps; sensor de imagem CMOS colorido; comprimento do cabo 1,30m; ângulo de inclinação 90°; ângulo de rotação +/- 20°; foco e brilho automático; acompanhamento dos softwares e drivers e kit para desenvolvimento de software (SDK) compatível com plataforma .NET (C#, VB .NET, ASP .NET); compatível com Windows XP Professional, Windows Vista, Windows 7.
18	UND	5	RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO; com as seguintes especificações mínimas Leitor biométrico para até 2.000 funcionários ativos; 1 impressora para bobinas de 300 metros; guilhotina automática para corte do papel; comunicação TCp/IP (Rede) 10/100Mbps.

Observação:

1- O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

➤ **Prazo e Local de entrega:** Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte/MG, **situada na Rua João Moreira, nº 22 – Bairro Centro – Congonhas do Norte.** Após a solicitação, o licitante terá o prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

**ANEXO III AO PROCESSO Nº 028/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
016/2016.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
016/2016, DECLARA expressamente que:

Cumpra plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos
neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000****ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**Ref.: Processo Licitatório 028/2016 – Pregão Presencial SRP N° 016/2016

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEN	UND.	QDT.	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UND	20	MICROCOMPUTADOR com as seguintes especificações mínimas 8GB HD1TB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROCESSADOR. Modelo Similar ou Superior Intel® Core™ i5 4ª Geração. Velocidade 3,30 Ghz, Driver: Leitura DVD/CD E Gravação DVD/CD. HDD: Capacidade 1 TB; Velocidade de rotação HD 7200 RPM. Sistema Operacional: Modelo Windows 7, Versão Português. Placa de rede Sim. Placa mãe ano de lançamento da Placa mãe 2015 ou Superior, com entrada HDMI, 2 Portas Seriais, Rede RJ-45. Processador compatível Similar ou Superior Placa mãe Intel® Core i5. Teclado USB / Mouse USB / Alimentação Bivolt / Conexões / Frontais USB e Memory Card. Traseiras 4 portas USB; PS2; RJ-45. Monitor: Led de 18,5 pol.	LENOVO ou similar		
02	UND	30	MICROCOMPUTADOR com as seguintes especificações mínimas 4GB HD 500GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 . Processador: Modelo Similar ou Superior Intel® Core™ i5 4ª Geração. Velocidade 3,30 Ghz. Driver: Leitura DVD/CD; Gravação DVD/CD. HDD: Capacidade 500 GB; Velocidade de rotação HD 7200 RPM. Sistema Operacional: Modelo Windows 7; Versão Português. Placa de rede Sim; Placa mãe: Ano de lançamento da Placa mãe 2015 ou Superior, com entrada HDMI, 2 Portas Seriais, Rede RJ-45. Processador compatível Similar ou Superior Placa mãe Intel® Core i5. Teclado USB / Mouse USB / Alimentação Bivolt / Conexões / Frontais USB e Memory Card / Traseiras 4 portas USB; PS2; RJ-45. Monitor: Led de 18,5".	LENOVO ou similar		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

03	UND	20	NOTEBOOK com as seguintes especificações mínimas 6GB HD500GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROCESSADOR. Modelo similar ou superior Intel® Core i5. Modelo Processador 4200U; Placa de Som Integrada; Placa de Vídeo Intel HD Graphics 4400 Similar ou Superior; Placa de Rede 10/100/1000 Mbps Similar ou Superior. Drives DVD-RW; Conexões HDMI, USB; Leitor de Cartão SD, MMC; Teclado Português do Brasil (ABNT2); Wireless Sim; Bluetooth Sim; Webcam Integrado Sim; Mouse Touchpad; Softwares inclusos Windows 7 Versão em Português, Programas Microsoft; Alimentação (tipo bateria) 65 W - 4 Cells / 2950 mAh. Conteúdo da Embalagem 1 Notebook / 1 Carregador / 1 Certificado de garantia.	SAMSUNG ou similar		
04	UND	5	SERVIDOR com as seguintes especificações mínimas 8GB HD 2X500GB SISTEMA OPERACIONAL WIN2012 70A4002DBR. Informações técnicas: Gabinete Torre 4U. Processador: Modelo Similar ou Superior Processador Intel Xeon E3-1225v3 4 Core 4 Threads 3.2G/8M 84W IGFX ; Clock 3.2 GHz, Turbo Boost 3.6 GHz, CoreQuad-Core, Cache 8MB, Chipset Intel C226 VproSim. Driver: Leitura DVD/CD; Gravação DVD/CD. Memória: Memória 8GB ECC (1x8GB), Tipo PC3-1600MHZ ECC UDIMM. HDD: Capacidade de ampliação para 4 discos 3,5"; 1° Disco Rígido 500GB SATA 6Gb/s 3.5" Enterprise, 2° Disco Rígido 500GB SATA 6Gb/s 3.5" Enterprise. Placa Mãe: RAID AdapterOnboardRaid 100, RAID Cache Não; RAID 0/1/10/5, RAID Upgrade Não, RAIDBattery Não; Interfaces SATA SATA 6.0Gb/s; Placa de vídeo: Tipo integrada Similar ou Superior. Modelo HD Graphics, GPU: GeForce 9800 GT, Tamanho da Memória : 1 GB, Interface de Memória : 256-bit, Tipo de Memória : DDR3. Áudio: Audio Integrado - High Definition (HD), Audio Rede Onboard 1x 1 GbE. Teclado USB, Mouse USB, Alimentação: Fonte Alimentação 1 280W 80 PLUS Bronze. Conexões: Porta(s) USB 2 x 2.0 + 6 x 3.0, Portas seriais 1, PCIe 3.0 x 16 1, PCIe 3.0 x 8 0, PCIe 2.0 x 1 1, PCIe 2.0 x 16 1, Slots PCI 1 Frontais USB e Memory Card. Monitor: Led de 18,5". Placa de rede Sim; Gerenciamento Remoto Sim; Sistema Operacional: Windows Server 2012 Foundation com até 15 contas de usuários, Origem Local PN.	CENTRIUM OU SIMILAR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

05	UND	5	<p>EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO E TRANSMISSÃO DE FAX com as seguintes especificações mínimas capacidade de Velocidade de: 3 segundos por página; Resolução (preto e branco): Até 300 x 300 dpi; Remarcação automática: Sim; Envio de fax adiado: Sim; Suporte de junk barrier: Sim; Velocidade de impressão preto (rascunho, A4): Até 20 ppm; Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): Até 14 ppm; Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 7 ppm; Velocidade de impressão colorido (normal, carta): Até 2,9 ppm; Velocidade de impressão cor (rascunho, foto 10 x 15): Em apenas 44 segundos (com margem); Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 1500 páginas; Qualidade de impressão cor (ótima): Até 4800 x 1200 dpi; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi; Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja de 100 folhas, ADF de 20 páginas; Manuseamento de papel de standard/ saída: Bandeja para 20 folhas; Opções de impressão frente e verso: Nenhuma (não suportada); Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; B5 (JIS); C6; DL; Hagaki. Tipo de digitalização: Folha solta; Resolução ótica de digitalização: Até 600 ppp; Profundidade de bits: 48 bits; Velocidade de cópia (preto, qualidade de rascunho, A4): Até 20 cpm; Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 ppp; Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Impressão em cores de até 4800 x 1200 dpi otimizado para impressão a partir de um computador e 1200 dpi de entrada ; Garantia Brasil de 12 meses.</p>	HP OU SIMILAR		
----	-----	---	---	---------------	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

06	UND	20	MULTIFUNCIONAL LASER; com as seguintes especificações mínimas Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8.000 páginas; Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm; Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi; Monitor LCD de 2 linhas (texto), Velocidade do processador 600 MHz. Recurso HP ePrint; Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade / Porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada. Manuseio de entrada de papel: Bandeja de entrada para 150 folha e Manuseio de saída de papel: Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo; Impressão frente e verso: Manual; Gramaturas de mídia, suportado: 60 a 163 g/m ² . Scanner: Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos; Formatos de arquivos digitalizados: (Windows) PG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG TIFF, PNG, (Mac) JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT; Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi; Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm.	HP ou Similar		
07	UND	20	IMPRESSORA COLORIDA JATO DE TINTA; com as seguintes especificações mínimas Velocidade de impressão preta (rascunho, A4): Até 35 ppm; Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): Até 35 ppm; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi; Qualidade de impressão cor (ótima): Até 4800 x 1200 dpi; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 6250 páginas; Consumo de energia: 30 Watts no máximo (ativo/a imprimir); Dimensões do produto (L x P x A): 609,6 x 420,1 x 223 mm; Peso do produto: 12.3 kg; Tamanhos de mídia suportados: A3+ (330 x 483 mm), A3 (297 x 420 mm), A4 (210 x 297 mm), A5 (148 x 210 mm), A6 (105 x 148 mm), B4 (250 x 353 mm), B5 (176 x 250 mm), B6 (125 x 176 mm), C4 (229 x 324 mm), C5 (162 x 229 mm), C6 (114 x 162 mm), DL (210 x 105 mm); Opções de impressão frente e verso: Automática (opcional); Capacidade máxima de entrada de 10 envelopes; Linguagem standard de impressora: PCL 3, PCL 3 GUI; Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0. Garantia 12 meses Brasil.	HP ou Similar		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

08	UND	5	<p>SWITCH MEMÓRIA RAM 64 MB; MEMÓRIA FLASH 32 MB DE FLASH; com as seguintes especificações mínimas Qtde portas 24 x Ethernet 10Base-T, Ethernet 100Base-TX; Portas de rede auxiliares 2x10/100/1000Base-T/SFP (mini-GBIC) (uplink); Taxa de transferência de dados em até 100 Mbps; Data Protocol link Ethernet, Fast Ethernet; Protocolo de gestão remota SNMP 1, RMON 1, RMON 2, RMON 3, RMON 9, Telnet, SNMP 3, SNMP 2c, HTTP, HTTPS, SSH, SSH-2. Tecnologia de conectividade Wired. Modo de comunicação Half-duplex, full-duplex. Protocolo de comutação Ethernet. Tamanho MAC Address Table de entradas 8K. Indicadores de Status Atividade de link, velocidade de transmissão de porta, porta de modo duplex, o poder, OK link, sistem. Camada de comutação 2, auto-sensor por dispositivo, auto-negociação, trunking, suporte VLAN, auto-uplink (auto MDI / MDI-X), IGMP snooping, Suporte de Syslog, E-mail de alerta, snooping DHCP, Port Aggregation. O suporte ao Protocolo (PAgP), Trivial File Transfer Protocol apoio (TFTP), Access Control List (ACL) de apoio, Quality of Service (QoS). Padrões de Conformidade de IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q, IEEE 802.3ab, IEEE 802.1p, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ad (LACP), IEEE 802.1w, IEEE 802.1x, IEEE 802.1s, IEEE 802.3ah, IEEE 802.1ab (LLDP). Expansão / conectividade com Slots de Expansão Total (Free), 2 (2) x SFP (mini-GBIC). Interfaces 24 x nó de rede - Ethernet 10Base-T/100Base-TX - RJ-45 fêmea 2 x host de rede - Ethernet 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T - RJ-45 fêmea. Voltagem 110/220V. Garantia Padrão do Fabricante Brasil.</p>	TP-LINK ou Similar	
----	-----	---	--	--------------------	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

09	UND	10	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS, 2 ANTENAS. com as seguintes especificações mínimas Ponto de Acesso sem-fios, 2 antenas de 5dBi, SPI Firewall, Switch de quatro (4) portas, IP QoS & Controle de Banda, WDS Bridge/Repeater, WPS, CCA e chipset da ATHEROS. Padrões: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Taxa de Transferência: 300Mbps. Portas LAN/Ethernet 1x WAN Ethernet 10/100Mbps; 4x LAN Ethernet 10/100Mbps. Canais: 2,4 a 2,4835GHz - 1 a 11; Wireless Sim / Voltagem Bivolt / Conteúdo da Embalagem: 1 Roteador, Fonte de alimentação, CD de recursos e Manual de Instruções. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 19x13x3,3cm. Peso líq. aproximado do produto (kg) 275g. Garantia do Fornecedor: 60 meses.	TP-LINK ou Similar		
10	UND	10	MONITOR TV 18.5" LED, FUNÇÃO MONITOR; com as seguintes especificações mínimas Tempo de Resposta de 5ms; Resolução mínima de 1360x768 60Hz; Painel TFT com Pixel Pitch de 0,10*RGB(Hmm) x 0,30(V)mm; Brilho: mínimo 200 cd/m2; Contraste de 30.000:1 (DFC) com Ângulo de Visão 90º/60º; Padrão VESA; Frequência Horizontal : 30 ~ 61 kHz; Frequência Vertical : 56 ~ 75 Hz; Características físicas; Conector de Entrada D-Sub (15 pinos); Alimentação : 100 ~ 240VAC (50/60Hz); Cor Frontal Preto brilhante (black piano), Cor Traseira em Preto fosco, Cor Base em Preto brilhante (black piano); produto com Características especiais de Imagem : f-Engine: Chip de tratamento de imagens que deixa as cores mais vivas e naturais e Pedestal removível, Inclínável (-5º / +15º); Certificações EMC : FCC CLASS B, CE, MIC; Consumo de energia Normal de 24W (máximo), Suspensão/ Standby de 1W com Desligado de 1W; Garantia de 12 meses Brasil.	LG ou Similar		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

11	UND	10	Monitor TV 23" LED, FUNÇÃO MONITOR; com as seguintes especificações mínimas Tempo de Resposta de 5ms; Wide Formato 16:9; Tecnologia FPR 3D iluminado por LEDs; Contraste Dinâmico de 5.000.000:1; Resolução máxima de 1920 x 1080 60Hz; Brilho 250 cd/m ² (typ); Pixel Pitch: 0,265(H) mm x 0,265(V) mm; Ângulo de Visão: 170º/160º; Fonte Interna; Revestimentos da tela Anti- Glare, Anti-reflexiva, anti-estática e Hard Coating (3H); Freqüência analógica/Digital,H: 30 ~ 83 kHz, V: 56 ~ 75 Hz; Consumo de Energia: 39W (Típico); Conexões: D-Sub/DVI/HDMI; Acompanha o equipamento os Cabo de força, Cabo D-Sub,Manual de Usuário e Óculos 3D (um convencional e um clip on para óculos de grau). Padrão VESA (75 x 75); Cor Preto Brilhante (Black Piano), Pedestal Preto Brilhante;Certificações: FCC Classe B, CE; Garantia de 12 meses Brasil.	LG ou Similar		
12	UND	30	NOBREAK APC 1200VA BIVOLT - com as seguintes especificações mínimas Back Ups BZ Filtro de linha integrado 4 Estágios. Tipo de fusível: Interno. Regulagens 04 estágios. Filtro de linha integrado, Dispensa aterramento, Luz indicadora, Auto-teste, Temporizador, LED que indica modo de operação: 04 leds (rede, inversor, bateria e luminária de emergência). Microprocessador, Alimentação: Bivolt, Potência: 1200 VA 600W. Tomada: 08 (2P+T - Padrão NBR 14.136). Chave liga/desliga embutida.	APC ou Similar		
13	UND	20	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE ENERGIA, com as seguintes especificações mínimas POTÊNCIA 600VA/600W; 4 TOMADAS. Microprocessado True RMS; 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura; Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica; Tensão nominal de entrada: 115V; Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% /faixa entre 108,1V - 121,9V); Freqüência de entrada 60Hz (+/- 5Hz); Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta; Porta fusível externo; Garantia de 12 meses Brasil	SMS ou Similar		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

14	UND	5	Equipamento de Projeção Multimídia com as seguintes especificações mínimas com resolução Nativa XGA (1024 x 768). Contraste de 2000:1; Tecnologia de Projeção DLP® de Texas Instruments; Entradas 5000 ANSI Lúmens; Lâmpada 300W UHP, 3000 horas de vida da lâmpada (Modalidade Econômica); Nível de Ruído 34/32 dB (Modo Normal/ Modo Econômico); Tamanho da Tela (Diagonal) 40" a 300"; Zoom Manual 1.15:1; Quantidade de Cores 16.7 milhões; Frequência; Horizontal 31 - 93 kHz; Frequência Vertical 45 ~ 85 Hz; Terminais de Entrada PC; RGB Analógico: D-Sub 15 pinx1; DVI-I (Suporte HDCP); RJ 45x1; Áudio/Vídeo; Vídeo Componente: RCA x 1 set; S-Video: Mini Din 4 pinx1; Vídeo Composto: RCA x 1; PC Audio: Mini Jack x 3; L/R audio = RCA set x 3; Compatibilidade de Vídeo NTSC / PAL / SECAM; Idioma de Menu Português; com 5000 ANSI Lumens; Funções HDTV Compatível; HDCP Compatível; Administração independente de cor; Brilhante Color TM; Cronômetro para apresentação; Alarme de projetor ligado e desligado; Password de segurança; Mode de altitudes elevadas ;DVI (suporte HDCP); My Screen; Correção de cor de parede; FAQ's perguntas frequentes; Auto desliga; Offline Cooling (Esfriamento rápido); Acessórios (Incluídos) Manual de Usuário / Guia de Início / Manual em CD / Controle Remoto / Cabo VGA / Cabo de força. Garantia de 12 meses Brasil.	EPSON ou Similar		
15	UND	2	COLETOR DE ASSINATURA DIGITAL USB. com as seguintes especificações mínimas Área de trabalho mínima 110x35 mm ou superior até 140 x 110mm; Resolução mínima de 400 pontos por polegada; área de assinatura do sensor do tipo touchpad; tecnologia que utiliza caneta sem bateria; interface USB 2.0; compatível com Windows XP/2000 ou superior; acompanhamento de software e drivers e kit para desenvolvimento de software (SKD) compatível com plataforma .NET (C++, .NET); Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e drivers.	TOPAZ ou similar		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

16	UND	2	LEITOR ÓPTICO DE DIGITAIS (BIOMÉTRICO). com as seguintes especificações mínimas Superfície de captura: prisma de vidro; tipo de sensor óptico; modo de captura qualquer ângulo (360 graus); captura automática auto-on ativação automática no hardware; resolução mínima 500 dpi (média x, y sobre a área scanner); área de captura mínima 16 mm (largura) x 18 mm (comprimento); tamanho da imagem 248 x 292 pixels ou superior; escala 8-Bit (256 tons de cinza); interface USB 2.0 (Full Speed); padrões de template ISO/IEC 19794-2:2005 e ANSI/INCITS 378-2004; tensão de alimentação: 5.0V +- 5% fornecido pelo USB; acompanhamento dos softwares e drivers e kit para desenvolvimento de software (SDK) compatível com plataforma .NET (C#, VB .NET, ASP .NET).	NITGEN ou Similar		
17	UND	2	WEBCAM USB. com as seguintes especificações mínimas Interface USB 2.0; resolução de imagem: resolução nativa (sem interpolação, em hardware) de ao menos 1280 x 800 pixels, podendo chegar a uma resolução maior com interpolação; velocidade de captura de vídeo 30fps; sensor de imagem CMOS colorido; comprimento do cabo 1,30m; ângulo de inclinação 90°; ângulo de rotação +/- 20°; foco e brilho automático; acompanhamento dos softwares e drivers e kit para desenvolvimento de software (SDK) compatível com plataforma .NET (C#, VB .NET, ASP .NET); compatível com Windows XP Professional, Windows Vista, Windows 7.	MICROSOFT LIFECAM ou similar		
18	UND	5	RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO; com as seguintes especificações mínimas Leitor biométrico para até 2.000 funcionários ativos; 1 impressora para bobinas de 300 metros; guilhotina automática para corte do papel; comunicação TCp/IP (Rede) 10/100Mbps.	CONTROL ID ou similar		

***** OBS:** As marcas acima foram colocadas apenas como referência de qualidade para facilitação da descrição do objeto, podendo contudo serem cotados produtos **equivalentes ou similar, conforme posicionamento do Tribunal de Contas, Acórdão nº 2300/2007.**

1- JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO DAS MARCAS ACIMA: Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto/produto, deve esta ser seguida **das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de qualidade superior”**. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a Empresa participante do certame demonstrar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no Edital. **Acórdão nº 2300/2007, Plenário / Sumário, Revista Licitação e Contratos TCU, Pag. 220.**

2- VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso):

*** No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

2- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

4- PRAZO DE ENTREGA: Entregar os produtos, parceladamente, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, nos locais estabelecidos no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital, no máximo até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

5- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos

6- PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: De no mínimo 12 (doze) meses, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de entrega dos produtos, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto.

7- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

➤ Os produtos serão para entregas parceladas, após emissão da ordem de fornecimento.

➤ **Local de entrega:** Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte/MG, situada na Rua João Moreira, nº 22 – Bairro Centro – Congonhas do Norte.

➤ A entrega deverá ser realizada em dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

➤ **Na proposta, deverá ser informada a marca dos produtos.**

DECLARO que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Congonhas do Norte, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal do Licitante

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

**ANEXO V AO PROCESSO Nº 028/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
016/2016.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

**ANEXO VI AO PROCESSO Nº 028/2016, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
016/2016, DECLARA expressamente que:

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que
determina o subitem 7.5.3 do referido Edital;

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016
PREGÃO Nº 016/2016.
PROCESSO Nº 028/2016.**

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2016, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte/MG, situada na Rua João Moreira, nº 22 – Bairro Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Queiroz Reis, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 057.062.906-36 e carteira de identidade de nº MG-13.209-195 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira, nº 38 – Bairro Centro – Congonhas do Norte/MG, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo licitatório nº 028/2016 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme cláusulas que se seguem:

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 016/2016.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 016/2016, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 016/2016 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30(trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 016/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

E - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 016/2016 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Congonhas do Norte/MG, _____ de _____ de 2016.

Ricardo Queiroz Reis
Prefeito Municipal de Congonhas do Norte.

Signatários